



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 06/06/2023	REPROVADA DIA 06/06/2023	INDICAÇÃO Nº. 225/2023 Fl. 1/1
AUTORIA: VEREADOR JOÃO LUIZ SALTOR DAN - PDT E VEREADORAS MARIA AP. DOS SANTOS CORREIA VALDEZ – PL E MÁRCIA BATISTA LOBO GRÍGOLO - MDB		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

Os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICAM À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, **Sr. JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES**, e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, **Sr. ROBERTO GINELL**, solicitando que providencie a implantação de estacionamento no canteiro central na Avenida Eurico Soares de Andrade em frente ao camelódromo e rampas de acessibilidades.

Justificativa

A pedido destes parlamentares que representam a comunidade, vimos por meio desta indicação solicitar a implantação de estacionamento no canteiro central na Avenida Eurico Soares de Andrade em frente ao camelódromo e rampas de acessibilidades a pedidos dos comerciantes e moradores da região citada, afim de ampliar devido o grande volume de carros que ali frequenta. É importante ressaltar que a indicação aqui reivindicada também já foi realizada pela Vereadora Márcia Lobo – MDB no ano de 2021 e sequenciada no ano de 2022 em ação conjuntural do Vereador João Dan - PDT e Cida do Zé Bugre – PL, que tornam a reivindicar o atendimento das autoridades competentes para que o pedido possa ser solucionado em prol da população nova-andradinense.

Nova Andradina, 30 de maio de 2023.

JOÃO LUIZ SALTOR DAN – PDT
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INDICAÇÃO Nº 225/2023 FL. 02/02

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ -
PL
"Cida do Zé Bugre"
Vereadora

MÁRCIA BATISTA LOBO GRÍGOLO – MDB
"Márcia Lobo"
Vereadora